



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO Nº 04/2018

"DISPÕE SOBRE O “PROGRAMA VEREADOR POR UM DIA” E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lindolfo Collor, nos termos do parágrafo único do art. 45, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Lindolfo Collor o “Programa Vereador por um Dia”, com o objetivo de estimular a participação política da juventude, propiciando aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e a importância da política em uma sociedade democrática.

Art. 2º - O Programa Vereador por Um Dia será implementado para os alunos da 1ª série à 4ª série do ensino fundamental da rede pública de educação, sendo a participação dos referidos estabelecimento de livre adesão.

Art. 3º - O número de participantes em cada edição corresponde ao número de vereadores do município.

Parágrafo Único – O Programa Vereador por Um Dia ocorrerá em sessão ordinária da Câmara de Vereadores, previamente agendada de comum acordo entre Poder Legislativo com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A realização do Programa será efetuada em conjuntamente com a Câmara de Vereadores com a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 653/2006, desde que a mesma proceda à adesão ao Programa.

Art. 5º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 03 de setembro de 2018.

Marcos Silfarnei Schumann
Presidente